



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER: 22/2023-CI

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-018 FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: "Contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e nos programas disponibilizados pelo SUS – sistema único de saúde, visando otimização da qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, conforme descrição dos serviços a serem prestados".

VOLUMES: 01 (um).

1

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**Menor Preço**", objetivando a **Contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e nos programas disponibilizados pelo SUS – sistema único de saúde, visando otimização da qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais**, conforme descrição dos serviços detalhados no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

O Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, condições e documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

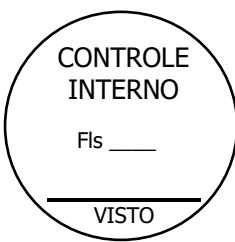
2

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-018 FMS

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando a **Contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e nos programas disponibilizados pelo SUS – sistema único de saúde, visando otimização da qualidade das informações municipais junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, conforme descrição dos serviços a serem prestados**, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

DA COTAÇÃO DE PREÇOS

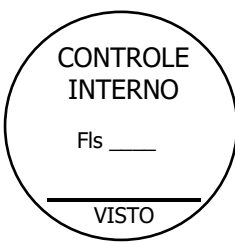
Foram anexados ao processo licitatório 03 (três) cotações de preços: 1) BANCO DE PREÇOS 1; 2) INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDAS; 3) INSTITUTO AZAEL.

À vista disso, segundo o Resumo de Cotação de Preços, o Valor Médio Total para Contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde ficou em R\$ 191.429,00 (cento e nove e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Ademais, é importante salientar que as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária do Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás.

Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:

1. Ofício de Solicitação com descrição, quantidade dos serviços e justificativa, visando a contratação de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos especializados em instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Secretário Municipal de Administração (**Ofício Nº 139/2023 – SMS/PMEC**);
2. Termo de Referência com Objeto, Justificativa, Especificações e Quantitativos;
3. Despacho ao Departamento de Compras solicitando Pesquisa de Preços;
4. Ofício Circular nº 15/2023/PMEC/SMS/DC, de solicitação de cotação de preços;
5. E-mails enviados com o Ofício Circulars as empresas solicitando cotação de preços;
6. Três Cotações de preços anexadas ao processo licitatório;
7. Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
8. Consta o Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
9. Consta o Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
10. Despacho do Departamento de Contabilidade informando a existência de Dotações Orçamentárias;
11. Despacho assinado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Saúde manifestando sobre a existência de Recursos Orçamentários para cobertura das despesas;
12. Despacho do Departamento de Contabilidade informando a existência de dotação orçamentária (ASPEC);
13. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
14. Termo de Autorização assinado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal juntamente com o Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde para Abertura do Processo Licitatório;
15. Portaria nº 074 – PMEC/GPM - 10 DE ABRIL DE 2023 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
16. Termo de Autuação;
17. Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
18. Minuta de Edital Pregão Eletrônico;
19. Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
20. **Edital Pregão Eletrônico PE 9/2023-018 PMEC – abertura: 06/07/2023;**
21. Aviso de Licitação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

22. Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
23. Publicação do Edital no Portal de Compras Públicas;
24. Extrato de Publicação do Registro do Pregão Eletrônico N° 9/2023-018 PMEC no Portal de Compras Públicas;
25. Relatório de Itens Cadastrados;
26. Ata de Propostas de Preços **(02 páginas)**;
27. Documentos de Habilitação;
28. Propostas de Preços;
29. Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico **(08 páginas)**;
30. Proposta Realinhada;
31. Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico **(08 páginas)**;
32. Relatório de Proposta Comercial Definitiva **(02 páginas)**;
33. Ranking do Processo **(01 páginas)**;
34. Termo dos vencedores do processo **(01 página)**;
35. Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado **(01 página)**.

4

Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2023-018 FMS com 02 (duas) Páginas, foram enviadas 04 (quatro) propostas ao Portal de Compras Públicas.

Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com o representante da empresa proponente, o valor global ficou em **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**.

Em seguida, após analisar todos os documentos de habilitação e proposta da **empresa SERVICES ADVISORY LTDA**, o Pregoeiro a declarou habilitada e, por conseguinte, vencedora do certame.

Assim sendo, no dia 06 de julho de 2023, por não ocorrência de Recurso Administrativo, o Pregoeiro, Senhor Tiago Pereira Costa, realizou a **ADJUDICAÇÃO** do único Item abaixo, no valor Global **R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**.

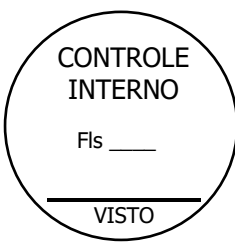
1) SERVICES ADVISORY LTDA	
ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Por tais razões, por encontrar-se tudo em conformidade com os princípios que a regem o Processo Licitatório, Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pela Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria N° 731/2021, **OPINO** pela **Homologação** do Processo supracitado pela **Autoridade Competente**.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município



Em análise última, estando o procedimento em curso em acordo com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, este Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás, vem **RECOMENDAR** o que segue: Emissão do contrato com a inclusão da dotação orçamentária, Portaria do Fiscal de Contrato, Publicações do Resultado/Homologação, e publicações do Extrato do Contrato na forma da Lei.

É o Parecer, SMJ.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de julho de 2023.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria N° 731/2021